



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**CONTRATO UFCG/PRA Nº 008/2018
PROCESSO 23096.027478/18-98**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 008/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE – UFCG E A
EMPRESA CALEBE CABRAL DA
COSTA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE**

Aos 29 dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na cidade do Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vinculado ao Ministério da Educação, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Vicemário Simões, RG n.º [REDACTED] expedido pelo SSP/PB CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a **CALEBE CABRAL DA COSTA - ME**, com sede na Rua Belo Horizonte Qd, 163, Lt. 4, n.º 192 - Parque Amazônia - Goiânia/GO - CEP 74.843-100, Fone/Fax 62 3088 - 1088, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.562/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Calebe Cabral da Costa, empresário, registro nº [REDACTED] SSP/GO, CPF nº [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2018**, feito com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 3.784 de 07 de abril de 2001 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações subsequentes, dispositivos da IN/MARE nº 05 de 21.07.95, republicada em 09 de janeiro de 2001 e demais normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a garantia de entrega referente a Registro de Preços para Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** relacionados abaixo, de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada e anexada ao processo.

Parágrafo Único São partes integrantes deste Contrato como se aqui estivessem integralmente transcrito o Edital e a proposta da **CONTRATADA**, ambos constantes no processo administrativo n.º 23096.027478/17-98. Na hipótese de divergência entre os documentos retrocitados, prevalecerão sempre, na ordem que estão mencionados: o Edital, presente Termo e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1. A empresa ganhadora deverá abastecer a **CONTRATANTE**, *Campus* de Campina Grande, com o objeto desta licitação de acordo com a necessidade da instituição - item 5.5.2 do Edital.

Parágrafo primeiro O prazo para entrega do objeto deste edital é de 30 (trinta) dias, de acordo com a Proposta apresentada e com o Edital, a contar da data do recebimento da nota de empenho, improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo Não serão aceitos os materiais que apresentem quaisquer defeitos, alterações, data de validade vencida ou indícios de pré-utilização, reservando-se a Administração o direito de recusar seu recebimento, inclusive no todo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de fatura e comprovante de satisfação, fornecido pelo setor competente, o valor correspondente a **R\$ 5.696,88 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, de acordo com a proposta apresentada. Não cabendo qualquer tipo de reajuste ou correção monetária a este valor, salvo por expressa determinação legal.

Parágrafo Primeiro A **CONTRATADA** deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

Parágrafo Segundo O mencionado pagamento será creditado no Banco: 001 - BB SA, Agência nº 3482-7 e Conta Corrente nº 43466-3.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, para o exercício de 2018, por conta da Natureza de Despesa 4490.39.93, Fonte 8100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da datada sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Observar rigorosamente as especificações do material descritas no Edital e na Proposta Comercial;
- b) Oferecer garantia ao material, conforme especificações constantes na Proposta Comercial;
- c) Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da **CONTRATADA**, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;

d) Substituir o material defeituoso por outro equivalente, sempre que o trabalho comprometa as atividades desempenhadas pelo respectivo material;

6.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** ao material;
- b) Selecionar pessoal capacitado, para acompanhar e avaliar a entrega do material;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Ver item 13.0 do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Este Termo de Contrato deverá ser publicado no DOU, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO**

9.1. Se a **CONTRATANTE** não se valer de quaisquer dos direitos que lhe são assegurados neste Termo ou na Lei em geral, ou não aplicar quaisquer sanções nele previstas, isso não importará em novação, nem em desistência de ações judiciais ou extrajudiciais posteriores. Todos os recursos judiciais ou extrajudiciais que dispõe a **CONTRATANTE** neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

10. **CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

10.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por Servidor representante da **CONTRATANTE** especialmente designado através de Portaria, atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/1993. Independente de qualquer aviso da **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá fazer a substituição de seus Gestores, sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

11.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o local ou os bens envolvidos direta ou indiretamente com o objeto do Contrato.

11.3. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade da **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Federal da cidade de Campina Grande/PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Campina Grande/PB, 29 de maio de 2018



Vicemario Simões

Responsável legal da **CONTRATANTE**





Calebe Cabral da Costa

Responsável legal da **CONTRATADA**

16.814.562/0001-09
CALEBE CABRAL DA COSTA - ME
Belo Horizonte, nº 192, Qd. 163, Lt. 04
Pq. Amazônia - CEP 74.843-100
GOIÂNIA-GO

TESTEMUNHAS:

Carla de Souza Lima

CPF: 

Bruna Paulino de Castro

CPF: 





**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2018**

Fornecedor: MEDICITY PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 04.150.603/0004-62; Total do Fornecedor: R\$ 20.160,00; Fornecedor: NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE: CNPJ: 05.234.897/0001-31; Total do Fornecedor: R\$ 12.867,00; Fornecedor: FAGMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 09.079.298/0001-41; Total do Fornecedor: R\$ 431.000,00; Fornecedor: POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP: CNPJ: 09.107.943/0001-92; Total do Fornecedor: R\$ 21.992,00; Fornecedor: NUTRI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.782.968/0001-70; Total do Fornecedor: R\$ 238.492,00; Fornecedor: ANA PATRICIA VIEIRA COSTA; CNPJ: 19.791.538/0001-90; Total do Fornecedor: R\$ 199.800,00; Fornecedor: GLOBALMED COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 24.191.943/0001-07; Total do Fornecedor: R\$ 67.500,00; Fornecedor: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA; CNPJ: 26.190.705/0001-02; Total do Fornecedor: R\$ 15.600,00; Fornecedor: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 26.556.283/0001-46; Total do Fornecedor: R\$ 87.000,00; Fornecedor: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 26.605.573/0001-32; Total do Fornecedor: R\$ 36.730,00; Valor Global da Ata: R\$ 1.131.141,00.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/07/2018) 150229-15222-2018NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Nº Processo: 23087.001802/2018-67 - Dispensa de Licitação nº. 44/2018. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: O gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA FUNCIONAL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2018 a 14/03/2020. Data de assinatura: 19/07/2018. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - Sandro Amadeu Cerveira, Reitor.

EXTRATO DE CONTRATO N. 23/2018

Nº Processo: 23087.006833/2018-1267 - Dispensa de Licitação nº. 52/2018. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: O gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do Evento V Jornada da Biomedicina da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/07/2018 a 28/12/2018. Data de assinatura: 19/07/2018. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - Sandro Amadeu Cerveira, Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2018 - UASG 153028

Número do Contrato: 41/2014. Nº Processo: 23087006877201419. PREGÃO SISPP Nº 73/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 02980420000107. Contratado: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014 que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/08/2018 a 04/08/2019. Valor Total: R\$75.977,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 18/07/2018.

(SICON - 19/07/2018) 153028-15248-2018NE800001

**EDITAL DE 19 DE JULHO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 74/2018**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 74/2018, que trata do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos Presenciais de Graduação da UNIFAL-MG, por meio do Sistema de Seleção Unificada - Sisu - 2ª Edição/2018, foi retificado para incluir no item 5.4.3 o subitem 5.4.3.2, com a seguinte redação:

5.4.3. (...) 5.4.3.2 Se ainda houver vaga remanescente após a aplicação do disposto no subitem 5.4.3.1, o candidato cuja pré-matrícula tenha sido indeferida por causa da análise da Avaliação Socioeconômica e/ou em análise da veracidade da autodeclaração (pretos, pardos ou indígenas) e/ou da análise de documentos de matrícula, incluindo documentos para comprovação de deficiência, será reclassificado e incluído na Lista de Ampla Concorrência, figurando no fim da lista - após o último classificado na Lista de Espera da UNIFAL-MG, no mesmo curso, modalidade e turno para o qual se inscreveu, sendo observada a maior nota no caso de haver mais de um candidato nessa situação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018072000061

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 128/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066061936201702, publicada no D.O.U de 04/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 128/2017 - para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia e demais unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais à Novo Edital: 20/07/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. Iv, Predio do Ihaac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018, as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2018, as 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 19/07/2018) 150247-15223-2018NE800209

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2018 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066031681201826 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 52/2018 - para eventual aquisição de MARCAPASSO, ELTRO, CARDIODEFIBRILADOR, CDI COM MULTISSITO, ELETRODO, FIO DE MARCAPASSO E INTRODUTOR, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery e demais unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (ANEXO I), prevalecerá a descrição deste último Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 20/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. Iv, Predio do Ihaac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-52-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 19/07/2018) 150247-15303-2018NE800209

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066064912201705. DISPENSA Nº 23/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSÃO. Objeto: Apoio da FAPEX à execução do projeto "Acordo de Cooperação Para Utilização de Saldo Remanescente do Protocolo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia e o Timor Leste. Fundamento Legal: Lei Fed. 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Dec. Fed. 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 19/07/2018 a 31/03/2020. Valor Total: R\$219.426,26. Fonte: 8250151005 - 2018NE801490. Data de Assinatura: 19/07/2018.

(SICON - 19/07/2018) 153038-15223-2018NE800209

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 5850.0107992.18.9**

Nº Processo: 23066.060715/2017-17. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. PETROLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 33.000.167/0001-04 e a FAPEX - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: desenvolvimento do projeto P&D intitulado "Protótipo para recuperar a comunicação com sensores de fundo em sistemas BCS". Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações, dec. 93.872/86 e a IN/97. Vigência: 12.07.2018 a 11.07.2021. Valor: R\$999.841,29. Data de Assinatura: 12.07.2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23066.042292/16-64. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04 e a CONTRIBUTE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. CNPJ: 18.906.494/0001-33. Objeto: Prorrogar vigência. Fund. Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Vigência: de 24/08/2018 até 24/08.2021. Data de Assinatura: 19.07.2018.

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS**

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DIVERSAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PELÍCULAS PREDIAIS E AUTOMOTIVAS, para atender as necessidades das Unidades/Orgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA. VENCEDOR: 11.050.849/0001-96 - ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA para o item 01 no valor de R\$ 48.497,94; 05.951.522/0001-92 - PERSOLFLEX PERSIANAS E CORTINAS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 312.246,00; 23.791.892/0001-91 - MUNDIAL OBRAS DE ALVENARIA EIRELI para os itens 08, 11, 13 e 15 no valor total de R\$ 59.873,60; 26.988.168/0001-40 - ALG COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 09, 10, 12 e 14 no valor total de R\$ 113.335,86.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 para registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS E PLATAFORMA DE ELEVACAO MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM OBRA CIVIL E CONTRATO DE MANUTENÇÃO POR 12 MESES, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, visando atender as necessidades de transporte vertical de pessoas e bens da unidade, e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. VENCEDOR: 90.347.840/0010-09 - THISSENKRUPP ELEVADORES SA para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$576.000,00 Vigência: até 18/07/2019.

ELIEDE SANTOS ORPICO
Coordenadora

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

A Comissão Especial designada para dirigir e julgar a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Serviços Complementares de Eletricidade e Comunicação (Item 1) e Climatização e Exaustão (Item 2) para as obras do Hospital Dia, Endoscopia e Regulação do Complexo Hospitalar Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), decidiu por unanimidade HABILITAR as empresas participantes: Sulamericana Engenharia LTDA; Real Energy; Casa de Refrigeração e Ar Condicionado LTDA e Alta Tensão Serviço e Materiais Elétricos LTDA, para o Item nº 1 e Sulamericana Engenharia LTDA; Real Energy; Casa de Refrigeração e Ar Condicionado LTDA; Humfril Comércio e Serviço LTDA; Solucionar Climatização LTDA e Control Therme Climatização LTDA para o Item nº 2. E INABILITAR as empresas participantes: Potencial Engenharia e Instalações LTDA (Itens nº 1 e 2); Shock Instalações e Manutenções LTDA (Itens nº 1 e 2); Multiplan Engenharia e Construção LTDA (Item nº 1) e Caldas Service LTDA (Itens nº 1 e 2). Sendo-lhes oportunizado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante determina o art. 109, I, "a" c/c art. 110, parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.027478/1898. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ Contratado: 16814562000109. Contratado : CALEBE CABRAL DA COSTA -Objeto: Garantia de entrega de 7 monitores LED 23" Resolucao 1920 X 1080, 100/240V. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019. Valor Total: R\$5.696,88. Fonte: 8100000000 - 2018NE800564. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 19/07/2018) 158195-15281-2018NE000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

